



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 252999/2015 (DIGITAL)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : MONITORAMENTO
RESPONSÁVEL : JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Ao Serviço de Arquivo,

Informa-se que, por meio do Acórdão nº 109/2017-TP, publicado em 05/04/2017, foram aplicadas as multas as seguintes sanções:

- MULTAS individuais de 11 UPFs/MT ao SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA e MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES; e,
- MULTA de 15 UPFs/MT ao SR. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ.

Nota-se a interposição de recurso ordinário nº 130621/2017, o qual foi conhecido e no mérito dado provimento, no sentido de excluir a MULTA de 11 UPFs/MT imposta ao Sr. MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES, mantendo-se os demais termos da decisão recorrida.

Informa-se ainda, que o SR. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, foi notificado via edital de nº 217/2018/NCCS (documento digital nº 70660/2018), publicado em 20/04/2018, com vencimento no dia 26/05/2018 e o SR. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ, notificado via ofício nº 142/2018/NCCS (documento digital nº 63019/2018), recebido via AR em 11/04/2018 (documento digital nº 69032/2018), vencido no dia 26/05/2018, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br).

Observa-se que, até a presente data, a multa não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrativo de controle de sanções pecuniárias (em anexo).





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

Convém ressaltar que, em 16/05/2018, foi proposto pelo SR. EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ, o pedido de rescisão nº 190861/2018, atacando ao Acórdão nº 109/2017-TP, em análise pelo Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima até a presente data.

Diante do exposto, como as multas não são superiores ao valor de 15 UPFs/MT, sugere-se, o **arquivamento provisório** dos autos sem a baixa do nome dos responsáveis no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, no termo do art. 293, *caput*, da Resolução Normativa nº 14/2007 do TCE/MT.

É a informação.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2018.

(assinatura digital)

ANA KARINA PENA ENDO





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br



CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso



TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

◆ 405.581.851-34 - MARCO AURELIO BERTULIO DAS NEVES - GESTORES DE ENTIDADES

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
252999	2015	109	2017	AC	TP	11,00	NÃO	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Multa						Solidário: NÃO			Glosa			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	11,00	10/06/2017	NÃO			0,00	0,00	0,00							

◆ 210.332.501-04 - EDUARDO LUIZ CONCEICAO BERMUDEZ - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
252999	2015	50	2018	AC	TP	15,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Multa						Solidário: NÃO			Glosa			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	15,00	26/05/2018	SIM			0,00	0,00	0,00							

◆ 494.107.090-91 - JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA - OUTROS RESPONSÁVEIS

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
252999	2015	50	2018	AC	TP	11,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Multa						Solidário: NÃO			Glosa			Solidário: NÃO			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa				
1	11,00	26/05/2018	SIM			0,00	0,00	0,00							

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 1.888,74

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

